

PORTARIA TIMBOPREV N° 21, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Veronica Faissel, através da Portaria TIMBOPREV n° 94, de 20 de novembro de 2017.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1° **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte concedida à **VERONICA FAISSEL**, através da Portaria n° 94, de 20 de novembro de 2017, em virtude de seu falecimento, conforme Termo de Óbito n° 0000019509, a contar de 16 de outubro de 2019, tudo conforme documentação anexada ao processo TIMBOPREV n° 21/2020.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV